



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 002/2021  
**Decisão** : 023/2021-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.7.5.  
**Referência** : Protocolo nº 200.151.522/2021  
**Interessado** : JC – Serviços Integrados de Geologia, Mineração e Meio Ambiente Ltda - EPP

**EMENTA:** Defere a inclusão do Engenheiro Mecânico Carlos Adamastor dos Santos Neves, no quadro técnico da empresa JC - Serviços Integrados de Geologia, Mineração e Meio Ambiente Ltda - EPP, para se responsabilizar por atividades internas e indiretas da empresa.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2021, realizada no dia 03 de fevereiro de 2021, de forma híbrida, apreciando a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico da empresa JC – Serviços Integrados de Geologia, Mineração e Meio Ambiente Ltda - EPP, protocolada neste Regional sob o nº 200.151.522/2021; Considerando que o Engenheiro Mecânico Carlos Adamastor dos Santos Neves, RNP nº 1808080211, possui suas atribuições regidas pelo artigo 12 da Resolução nº 218/73, do Confea; Considerando que a empresa tem como objeto social: “*Serviços de apoio à prospecção e extração mineral no âmbito das legislações mineral e ambiental vigentes, incluindo-se mapeamentos geológicos, perfurações/sondagens, amostragens, análises e demais atividades correlatas, serviços de hidrogeologia, termo de referência para poços tubulares, laudos técnicos, locação, serviços e acompanhamento de perfuração, planejamento, acompanhamento e interpretação de testes de bombeamento, perfilagem de poços e relatórios de acompanhamento, serviços gerais (serviços de limpeza e office-boy) de apoio de atividades industriais e comerciais*”; Considerando que, embora o objetivo social não tenha atividades diretamente relacionadas à engenharia mecânica; Considerando que no quadro técnico da empresa consta a participação de profissionais da modalidade geologia, que atendem ao objeto social da empresa; e, Considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos, diante do acima exposto, pelo entendimento de que o profissional pode se responsabilizar por atividades internas e indiretas da empresa, concluindo pelo deferimento da inclusão do profissional no quadro técnico da empresa, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a inclusão do profissional o Engenheiro Mecânico Carlos Adamastor dos Santos, no quadro técnico da empresa, para se responsabilizar por atividades internas e indiretas da empresa, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Nilson Oliveira de Almeida e Ricardo Pereira Guedes (em substituição ao Conselheiro Titular Severino Gomes de Moraes Filho).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de fevereiro de 2021.

**Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves**  
**Coordenador da CEEMMQ**